

1. Documento: 9189-2022-28

1.1. Dados do Protocolo

Número: 9189/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Contrato

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 22/03/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: CAROLSRN

Data de Inclusão: 23/06/2022 08:52

Descrição: Proposição de aquisição de VENTILADORES DE COLUNA mediante adesão

1.2. Dados do Documento

Número: 9189-2022-28

Nome: ETP - ventiladores.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Cadastrado pelo Usuário: CAROLSRN

Data de Inclusão: 27/04/2022 15:08

Descrição: Estudo técnico preliminar atualizado.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA	Login e Senha	27/04/2022 15:08

Documento Gerado em 23/02/2023 19:23:43

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

ADESÃO DO TRT-MG À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao item 50 do PE nº 12/2021.

***REALIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR -
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA FORNECIMENTO DE VENTILADOR, TIPO: COLUNA,
POTÊNCIA MOTOR: 220 w, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.***

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Material e Logística - SML
Responsável:	Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama
e-mail do responsável	sml@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7147
Integrante Demandante:	André Luiz Mascarenhas
e-mail do Integrante Demandante:	dadm@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3228-7147

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

A Secretaria de Material e Logística recebe constantemente solicitações de ventiladores de coluna para setores administrativos e varas de Belo Horizonte e interior de Minas Gerais. Os órgãos de controle não recomendam a aquisição destes tipos de materiais para ficarem estocados, aguardando a ocorrência da álea . Em 2020, realizamos licitação para registrar estes bens em ata (epad 28984-2020), mas o seu resultado foi fracassado por problemas na documentação do proponente. Não realizamos novo certame em 2021, pois não havia demanda significativa, em razão da suspensão do trabalho presencial no TRT com a pandemia.

Ocorre que, com a retomada do trabalho presencial em março de 2022, fomos surpreendidos com um problema crítico no prédio do Tribunal da Rua Curitiba, no centro de Belo Horizonte, que não teve a instalação dos aparelhos de ar condicionado totalmente concluída por inadimplência do fornecedor. A Secretaria de Engenharia está dando andamento numa nova licitação para contratação de outra empresa para concluir o serviço



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

de instalação dos aparelhos de ar condicionado e solucionar o problema de modo definitivo, porém o prazo de conclusão é no final de 2022.

A maior ocupação do prédio após a reforma para receber mais setores acentuou a necessidade urgente de envio de ventiladores para solucionar de modo paliativa a questão da ausência de ar condicionado, tendo em vista a dificuldade em se trabalhar com as janelas abertas em razão do barulho intenso e poluição.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A demanda apresentada pela Diretoria de Administração se justifica pois visa uma melhor infraestrutura e conforto a ser disponibilizado pela Administração aos servidores do TRT-MG, que favorecem à melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração deste Regional tem como meta a disponibilização dos ventiladores de coluna ainda no mês de maio de 2022. Para tanto, a instrução, formalização e aprovação da contratação, na fase interna deverá ocorrer ainda no mês de abril de 2022.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação proposta está relacionada à consecução dos Objetivos Estratégicos 2021-2026:

*OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. **Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador**, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas – Agenda 2030;*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

*OE9 – Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional. Aplicar estratégias para aprimorar o dimensionamento e a alocação da força de trabalho, desenvolver as competências e o desempenho, bem como **promover a saúde, a segurança e a qualidade de vida no trabalho**, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças, a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados e a inovação dos métodos de trabalho nas modalidades presencial e à distância;*

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 desta Secretaria de Material e Logística, item 122.9. Foram previstas 70 unidades, porém a ata encontrada permite a adesão máxima de 55 unidades que atende a demanda emergencial dos setores do prédio da Rua Curitiba.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Esta contratação está contemplada na rubrica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e seu valor não ultrapassa o limite da verba reservada.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Os integrantes técnicos e administrativos estão lotados na Seção de Almojarifado, Termo de referência e no Gabinete de Apoio da SEML, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido. São eles: Silvano Lucio, Thiago Soraggi, Luciana Coury, Carolina Santa Rosa.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

O TRT3 já possui uma solução predeterminada para o problema, tendo em vista que já tem ata possível de adesão, com preço compatível de mercado e aceite do fornecedor para os itens na quantidade necessária.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

Considerando (i) a relevância da demanda; (ii) a necessidade de uma contratação mais célere; (iii) a existência de diversos fornecedores no mercado ; (iv) as qtdes objetivamente estimadas; (v) a existência de atas de outros órgãos com objeto semelhante que permitam adesão; (vi) a não realização de licitação pelo TRT3 para adquirir objeto semelhante; e (i) o valor estimado para do gastos estar razoável; a solução escolhida foi a ***adesão à ata de registro de preços de outro órgão.***

Cumpre ressaltar que a aquisição por meio da adesão já tem sucesso praticamente garantido e mitiga o risco de fracasso de uma licitação, pois a empresa já aceitou fornecer, o objeto da licitação realizada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR - MINISTÉRIO DA ECONOMIA. atende exatamente à necessidade do TRT, o preço registrado na Ata se mostra vantajoso e as quantidades suprirão a quase a totalidade da quantidade estimada e planejada para 2022, conforme PAA.

ASSINATURA DO DECISOR:

Nome: _____
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

Cargo: _____
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Silvano Lucio e Paula Guedes
e-mail do Integrante Técnico:	almox@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7148

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

Integrante Administrativo:	Luciana Coury E Thiago Soraggi
e-mail do Integrante Administrativo:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7147

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

Cargo: SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Equipe de Planejamento:

Decisor:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante Técnico:	SILVANO LUCIO e PAULA GUEDES
Integrante Administrativo:	LUCIANA COURY e THIAGO SORAGGI

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Especificamente ao objeto não se aplica. As leis que se aplicam à licitação são Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não se aplica.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

A demanda apresentada pela Diretoria de Administração se justifica pois visa uma melhor infraestrutura e conforto a ser disponibilizado pela Administração aos magistrados e servidores do TRT-MG, que favorecem à melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Esta contratação está contemplada na rubrica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. A contratação foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 desta Secretaria de Material e Logística, item 122.9. Foram previstas 70 unidades, porém a ata encontrada permite a adesão máxima de 55 unidades.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Ventilador de coluna.

Características:

Cor: Preta.

Diâmetro da Hélice: 50 A 60 Cm.

Quantidade Mínima de Pás: 3.

Grade protetora removível.

Tensão: 127 V ou Bivolt.

Frequência 50/60 Hz.

Potência Mínima do Motor: 120 W.

Com controle de velocidade.

Velocidade de rotação: 300 A 1.300 Rpm.

Altura regulável: Mínima de 1,20 e máxima de 2,10 M.

Certificado pelo Inmetro.

Segurança Inmetro em conformidade com os requisitos de eficiência energética (REGULAMENTADA pela Portaria Nº 20/2012 – Inmetro).

Garantia mínima de 12 (DOZE) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

1.2.4. Aparelhos elétricos em geral

É vedada a aquisição de produtos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloroeto de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs), comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp).

5.1.4. Máquinas e aparelhos consumidores de energia

a) Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

b) Para refrigeradores, condicionadores de ar, forno micro-ondas, ventiladores, televisores, lâmpadas e demais produtos aprovados no

Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem.

c) Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Existe ata disponível para adesão com equipamento compatível com as necessidades do TRT-MG.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

NÃO SE APLICA

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

O levantamento do quantitativo foi realizado considerando-se os pedidos recebidos pela SML para fornecimento de ventiladores.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim, há contratações similares. No Painel de Preços identificamos atas que possuem características similares ao objeto que pretendemos contratar.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Ventilador de coluna.

Características:

Cor: Preta.

Diâmetro da Hélice: 50 A 60 Cm.

Quantidade Mínima de Pás: 3.

Grade protetora removível.

Tensão: 127 V ou Bivolt.

Frequência 50/60 Hz.

Potência Mínima do Motor: 120 W.

Com controle de velocidade.

Velocidade de rotação: 300 A 1.300 Rpm.

Altura regulável: Mínima de 1,20 e máxima de 2,10 M.

Certificado pelo Inmetro.

Segurança Inmetro em conformidade com os requisitos de eficiência energética (REGULAMENTADA pela Portaria Nº 20/2012 – Inmetro).

Garantia mínima de 12 (DOZE) meses, a partir do recebimento definitivo.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Unidades.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Dar mais conforto e condições melhores de trabalho aos servidores e magistrados, possibilitando maiores condições de cumprimento de metas e eficiência.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A SEML deverá realizar a distribuição dos aparelhos nos prédios do Tribunal. Os agentes responsáveis da SML são os especificados neste ETP.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Gabinete de Apoio da SEML e Almoxarifado.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Prazo para efetivação da contratação, com assinatura das partes, deve ocorrer tão logo o processo seja finalizado, no decorrer do 2º trimestre de 2022.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Não foi definido um prazo específico, o ideal é que se conclua até abril de 2022, para atender às solicitações e melhora dos ambientes de trabalho, principalmente no prédio do TRT na Rua Curitiba.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não foram encontradas ofertas do fornecedor no mercado, porém os preços dos itens na ata são compatíveis com os preços praticados no mercado e não tão distantes dos valores estimados no PAA 2022, haja vista que os produtos tiveram aumento de preço causado pela inflação.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Sim

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Pesquisas de preços no mercado e de fornecedores podem ser utilizados para se comparar preços, mas importante ressaltar que trata-se de adesão de ata com quantidade de unidades próxima à necessária, que o fornecedor aceitou fornecer, que não possui restrições em documentação e possui preço interessante ao Tribunal.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não se aplica

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Vide Anexo I – Planilha de Formação do Preço Referencial – Pesquisa de Preços do Termo de Referência.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Orçamentos majorados, caso ocorra acordo implícito entre empresas
Orçamentos minorados, caso as empresas não analisem corretamente a especificação do objeto
Variação dos preços significativa após realização da pesquisa, em razão de inflação ou variação do dolar ou mudanças drásticas no mercado
Vencimento dos orçamentos, em razão do atraso na tramitação processual

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para toda a população do TRT3 (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados) .

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA
Integrante Técnico:	SILVANO LUCIO
Integrante Administrativo:	LUCIANA COURY e THIAGO SORAGGI